



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

LEI N°. 862 / 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Barra do Jacaré/PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI N°. 862 / 2024

Art. 1°. Fica denominado **MARGARIDA MARIA JOSÉ PEREIRA** o predio público do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Barra do Jacaré/PR, atualmente localizado na Rua Deputado José Afonso n° 598, Centro, conforme matrícula n° 11.325 do CRI de Andirá/PR.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré-PR, em 17 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeiro Municipal